



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 875, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO LUIS BORGES, Prefeito Municipal em Exercício de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal, conjugado com o Inciso II, do Artigo 41 e Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial, no corrente exercício financeiro na Secretaria de Administração e Finanças, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Decreto abrirá o Orçamento e regulamentará a funcional-programática, natureza da despesa, órgão e a unidade a que se destina, para o empenhamento da Conclusão da Construção da Sede Própria da Câmara Municipal, que terá a seguinte classificação e codificação para fins de contabilização:

ÓRGÃO	03	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Finanças
FUNÇÃO	01	Legislativa
PROGRAMA	02	Gestão Financeira e Administrativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
RECURSO	5064	Transferência de Convênios – Estado/Outros
PROJETO/ATIVIDADE	1.011	Conclusão da Constr. da Sede do Poder Legislativo
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	116	

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos autorizados no Artigo 1º desta Lei são os indicados nos Incisos II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo do Termo do Convênio nº 4.809/2012-7 firmado entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Araranguá – 22ª SDR, que serão especificados no Decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes para a inclusão da Despesa, Projeto e Programa previsto no Artigo 1º do presente Projeto de Lei através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 30 de abril de 2015.

FERNANDO LUIS BORGES
Prefeito Municipal – em Exercício

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 30 de abril de 2015.

ROSANA BONALDO RAFAEL DE SOUZA
Secretária de Administração e Finanças